

Prezada Comissão de Seleção,

Em atenção ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, publicado em 27/11/2024, referente a

Chamada pública, com ampla divulgação das condições propostas para a Contratualização de instituição para atuar como gestora do estabelecimento hospitalar, para administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF), registrado sob o CNES 3276678, por meio de Cessão de Uso Gratuito de espaço do Hospital das Forças Armadas (HFA) com os fins de utilização e fruição pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) no sentido da garantia de serviços de média e alta complexidade no Distrito Federal, regendo-se pelo inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº14.133 de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS.

Venho por meio deste, com força do item 10.1, solicitar esclarecimentos no que tange a MATRIZ/MAPA de risco:

CONSIDERANDO a incerteza de eventos em potencial é avaliada a partir de duas perspectivas – probabilidade e impacto. A probabilidade representa a possibilidade de que um determinado evento ocorrerá e o impacto representa a sua consequência/efeito.

CONSIDERANDO que a matriz de riscos é uma ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos do processo da unidade e, conseqüentemente, os objetivos estratégicos.

CONSIDERANDO que na matriz de riscos, serão registrados possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam impactar o seu equilíbrio econômico-financeiro. Posto isso, para cada evento, devem ser definidas as medidas de tratamento para reduzir a sua probabilidade de ocorrência e mitigar os seus efeitos, bem como as responsabilidades de cada parte contratante com relação ao risco identificado.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União-TCU já tem entendimento que deve ser feito a MATRIZ/MAPA de risco para contratações de alta complexidade.

Pelo exposto, não identificamos essa metodologia aplicada no Termo de Referência, sendo assim, **entendemos que será publicada antes do prazo final para apresentação da proposta**, visto que, é fundamental para a apresentação do Plano de Trabalho, está correto nosso entendimento?

Desde já agradeço pelas informações.

Att,

Gabriela Azevedo Lima,

OAB: 50.577

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais

Gerência de Planejamento e Organização dos Serviços Assistenciais

Mapa de Riscos

Objeto: Contratualização de instituição para atuar como gestora do estabelecimento hospitalar registrado sob o CNES 3276678, atualmente referente ao Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF) para **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF**

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

1.1. A análise de riscos é realizada para aumentar a chance de sucesso da licitação, identificando-se e tratando-se as situações que podem impactar o resultado de determinada etapa do processo e para priorizar as ações de gestão e otimizar o uso dos recursos públicos.

1.2. O objetivo deste documento é consolidar as informações sobre a ANÁLISE DE RISCO quanto a pretensa contratualização de instituição para atuar como gestora do ICTDF para atendimento das demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF, atendendo às disposições contidas no Decreto nº 44.330/2023 que regulamenta a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito do Distrito Federal:

Art. 33. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de **gestão de riscos** e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e estão subordinadas ao controle social.

Art. 34. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos envolvidos em todas as etapas da contratação.

1.3. Assim, apresentamos:

- I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação e fase preparatória da licitação (que inclui seleção do fornecedor e gestão contratual);
- II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
- III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
- IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
- V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

2. FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. O processo de licitação compreenderá 7 (sete) fases, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recurso;
- VII - de homologação.

2.2. Nessa linha, o art. 54 do Decreto nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, definiu a fase preparatória no seguinte sentido

Art. 54. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado por meio de metodologia compatível com o objeto;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços comuns, inclusive de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.3. Para a elaboração do Mapa de Risco seguem alguns parâmetros mínimos de consideração na avaliação que devem ser feitas no documento, sendo da Contratação, da Seleção de fornecedores e da Gestão do Contrato, relacionados ao (a):

- a) Objeto: Deve apresentar uma descrição ou especificação clara e consistente, evitando ambiguidades que possam impactar os Cadastros de códigos do órgão, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).
- b) Estimativa de Quantidade: Deve ser precisa, evitando sub ou superestimações que comprometam a demanda real.
- c) Recursos Orçamentários Previstos: A alocação financeira deve ser adequada para suportar a contratação.
- d) Estimativa de Preço: Deve ser baseada em tabelas de referência, valores de mercado e preços públicos, garantindo competitividade.
- e) Tipo de Fornecedor: É crucial que o tipo de fornecedor esteja em compatibilidade com o objeto, permitindo ampla concorrência e inclusão de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- f) Tipo de Item e Especificidades: Considerar fabricantes restritos, fornecimento de comodatos e itens especializados, além da possibilidade de acordos comerciais que impactem o planejamento, como descontos e desonerações.
- g) Condições do Certame: Devem ser claramente estabelecidas, incluindo prazos de entrega, dados de recebimento e procedimentos para trocas.
- h) Prioridade do Objeto: A importância do objeto para a instituição deve ser claramente definida.
- i) Exigências de Habilitação: As especificações devem facilitar a participação de um número amplo de licitantes, garantindo a qualidade mínima necessária. É essencial analisar recomendações do TCU para prevenir falhas no processo licitatório e observar legislações aplicáveis, garantindo servidores qualificados e a qualificação econômico-financeira adequada.
- j) Garantias: A falta de garantias contratuais pode expor a Administração a riscos. Mecanismos de proteção devem ser estabelecidos para cobrir eventuais falhas na execução, como multas e pagamentos de verbas trabalhistas.
- k) Capacitação e Quantitativo de Pessoal: É fundamental garantir que os agentes de fiscalização e gestão do contrato possuam a capacitação necessária.
- l) Acompanhamento da Execução Contratual: A fiscalização deve ser eficaz para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
- m) Comunicação entre Gestor e Fiscal: Deve ser fluida e contínua, evitando mal-entendidos que possam comprometer a execução.
- n) Interrupções Temporárias dos Serviços: Devem ser previstas e gerenciadas para minimizar impactos.
- o) Descumprimento de Obrigações Trabalhistas: A Administração deve estar ciente de suas responsabilidades, incluindo o pagamento de férias, 13º salário e verbas rescisórias, evitando a responsabilização subsidiária em ações trabalhistas.

3. DESCRIÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS DA LICITAÇÃO

1 - RISCOS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO									
Identificar			Avaliar			Tratar			
Seq.	Evento de Risco	Causa	Consequência	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Falhas na elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Falta de clareza sobre o objeto e as condições de contratação	Impossibilidade de contratação ou solução não atender aos objetivos desejados	Alto	Média	Definição do objeto de forma clara, com escrita objetiva e de fácil entendimento	SAIS	Solicitação de revisão do TR para reavaliar o objeto	SAIS
2	Indisponibilidade orçamentária	Não realizar planejamento orçamentário com a identificação clara, objetiva e transparente da execução dos gastos	Atraso na conclusão da licitação ou impossibilidade de contratação	Alto	Baixa	Realizar planejamento orçamentário, especialmente quando o projeto ultrapassa um exercício	SAIS	Solicitação de crédito suplementar	FSDF
3	Preço proposto não representa adequadamente os Preços de Mercado	Serviço muito Complexo; Preços não refletem a realidade de Mercado	Incapacidade da contratação do objeto	Alto	Média	Elaboração de pesquisa de preço coerente com o objeto de interesse	SUCOMP	Deliberação da tabela regionalizada	GAB/SES

2 - RISCOS DAS ETAPAS DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, SELEÇÃO DO FORNECEDOR, HABILITAÇÃO, RECURSAL E HOMOLOGAÇÃO									
Identificar			Avaliar			Tratar			
Seq.	Evento de Risco	Causa	Consequência	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
4	Baixo interesse de empresas interessadas em estabelecer parceria	Serviço muito complexo	Fracasso do pregão	Alto	Média	Fazer análise criteriosa das soluções existentes no mercado para preenchimento do ETP e TR	SAIS	Audiência pública para identificação dos motivos de não aceitação Audiência Pública com Órgãos de Controle.	SUCOMP SAIS

3 - RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO DO CONTRATO.									
Identificar			Avaliar			Tratar			
Seq.	Evento de Risco	Causa	Consequência	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
5	Contratada atende paciente em desconformidade com o Fluxo de Regulação de Acesso estabelecido.	O Contrato não apresenta de forma clara os Fluxos de Regulação de Acesso para o Atendimento de Pacientes	Prejuízos no atendimento das necessidades do paciente	Alto	Baixa	Definição clara do modo de execução do serviço detalhado no TR Reunião inaugural com a Contratada para esclarecer as	SAIS	Revisar o Contrato a fim de corrigir falhas	SAIS/ SUCOMP

						condições de Execução e Fiscalização do Contrato e a possibilidade de aplicação de Multa e outras Penalidades Administrativas,			
6	Contratada não apresenta, ou apresenta de forma incompleta, a documentação necessária para o processamento da Produção e Faturamento dos serviços SIA/SIH/SUS.	Fragilidade dos Protocolos / Fluxos a serem executados pela contratada para processamento da Produção SUS.	Atraso no pagamento	Alto	Média	Padronização de Lista de Verificação (<i>check-list</i>) contendo as Atividades e Prazos previstos nas Normas do SUS para Controle e Avaliação da Produção e Processamento dos Procedimentos realizados	SUPLANS	Revisão das rotinas de processamento da Produção com a participação dos Gestores e Fiscais de Contrato.	SAIS/SUPLANS
7	Falta de definição clara de Papéis e responsabilidades do Gestor e Fiscais do Contrato.	Ausência de capacitação com os gestores e fiscais do contrato	Fiscalização deficiente, atrasos nas finalizações de relatórios e atraso nos pagamentos	Alto	Média	Publicação de Portaria designando Gestor e Fiscais (Executores Setoriais), definindo suas obrigações com relação à contratação.	SAIS	Realização de treinamentos constantes	SAIS

Matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados

Risco	Impacto	Probabilidade
Risco 1	Alto	Média
Risco 2	Alto	Média
Risco 3	Alto	Média
Risco 4	Médio	Baixa
Risco 5	Alto	Média
Risco 6	Alto	Média
Risco 7	Alto	Média

Conclusão: Através da matriz, percebe-se que os riscos 1,2,3,5,6 e 7 elencados poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo, esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo.

NOTA EXPLICATIVA

O modelo de mapa de risco foi elaborado considerando o processo nº [00060-00210040/2023-49](#), no qual foi incluído o modelo de mapa de risco [118578369](#), e foi validado pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, despacho [119723630](#), como planilha modelo de Mapa de Riscos de modo a satisfazer as exigências previstas na Nova Lei de Licitações, junto às áreas técnicas e programadores que participam dos processos de compras e contratações.

Adequado ao modelo citado na circular nº 11 ([147849626](#))



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN - Matr.1435671-6**, Diretor(a) da Central Estadual de Transplantes, em 29/11/2024, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA - Matr.1433695-2**, Coordenador(a) de Atenção Especializada à Saúde, em 04/12/2024, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 157243885 código CRC= DC63A6D1.

Criado por [55201726498](#), versão 3 por [55201726498](#) em 28/11/2024 14:20:26.